



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Casa de Eptácio Pessoa**  
**Gabinete do Deputado CHIÓ**

**REQUERIMENTO Nº 17.017/2024**

**AUTOR: Deputado Chió**

Requeiro nos termos do Art. 117 do Regimento Interno da Casa de Eptácio Pessoa, que depois de ouvido o plenário, seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao senhor **João Azevedo Lins Filho** Governador do Estado da Paraíba, senhor **Frei Anastácio**, Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido - **SEAFDS**, senhor Aristeu Chaves Sousa, diretor presidente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, solicitando providências com urgência, urgentíssima no sentido de providenciar a Regularização Fundiária dos imóveis rurais com área de até 04(quatro) módulos fiscais no município de **Baraúna/PB**, tendo em vista que a grande maioria desses imóveis são minifúndios, provenientes de direitos sucessórios, ou seja, herança e seus herdeiros não tem condições financeiras para arcar com as custas cartorárias para a legalização dos mesmos, essa ação é estratégica, considerando a sua importância e relevância para a nossa economia.

**JUSTIFICATIVA**

O Território Curimataú abrange uma área de 3.264,50 Km<sup>2</sup> e é composto por 10 municípios: Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cacimba de Dentro, Cuité, Damião, Frei Martinho, Nova Palmeira, Nova Floresta, Picuí e Sossêgo com uma população de aproximadamente 105 mil habitantes, que estão distribuídos da seguinte forma, 62% na zona urbana e 38% na zona rural, tem precipitações pluviométricas que variam em média de 400 a 800 mm/ano, tem um potencial produtivo extraordinário com destaque para a nossa pecuária.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Casa de Eptácio Pessoa**  
**Gabinete do Deputado CHIÓ**

**População do Curimataú**

| IBGE    | Municípios        | Área territorial        | População | Densidade Demográfica      | IDHM  |
|---------|-------------------|-------------------------|-----------|----------------------------|-------|
| 2501534 | Baraúna           | 50.030 km <sup>2</sup>  | 4.762     | 95,18 hab/km <sup>2</sup>  | 0,558 |
| 2501609 | Barra de Santa    | 781,187 km <sup>2</sup> | 12.904    | 16,52 hab/km <sup>2</sup>  | 0,562 |
| 2505105 | Cacimba de Dentro | 165,072 km <sup>2</sup> | 16.064    | 97,32 hab/km <sup>2</sup>  | 0,564 |
| 2503506 | Cuité             | 733,818 km <sup>2</sup> | 19.719    | 26,87 hab/km <sup>2</sup>  | 0,591 |
| 2505352 | Damião            | 186,198 km <sup>2</sup> | 4.982     | 26,76 hab/km <sup>2</sup>  | 0,521 |
| 2506202 | Frei Martinho     | 238,658 km <sup>2</sup> | 2.846     | 11,93 hab/km <sup>2</sup>  | 0,641 |
| 2510106 | Nova Floresta     | 47,572 km <sup>2</sup>  | 9.724     | 204,41 hab/km <sup>2</sup> | 0,601 |
| 2510304 | Nova Palmeira     | 314,748 km <sup>2</sup> | 4.259     | 13,53 hab/km <sup>2</sup>  | 0,595 |
| 2511401 | Picuí             | 667,714 km <sup>2</sup> | 18.333    | 27,46 hab/km <sup>2</sup>  | 0,608 |
| 2516151 | Sossego           | 147,264 km <sup>2</sup> | 3.345     | 22,71 hab/km <sup>2</sup>  | 0,573 |

**Fonte:** cidades.ibge.gov.br

A regularização fundiária desses imóveis considerados minifúndio, tem uma função social gigantesca, tendo em vista que possibilita o titular ter acesso as políticas públicas destinadas ao fortalecimento da agricultura familiar, com destaque para o Cadastro da Agricultura Familiar – CAF, receber as sementes para o plantio, Programa Garantia Safra, aquisição de grãos junto a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Assistência Técnica – ATER, Aposentadoria, Pensão por Morte, Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão, dentre outros benefícios que são fundamentais para uma melhor qualidade de vida das pessoas do campo, consideradas trabalhadores e segurados especiais.

Esses programas são para ajudar aos nossos agricultores familiares e segurados especiais, no entanto a ausência de documentos comprobatórios da posse dos imóveis rurais, muitas das vezes deixam esses beneficiários de fora, pela ausência da comprovação da posse, tendo que se humilhar perante os patrões para fornecer a documentação e fazer contratos de comodatos e parceria agrícola de forma contínua, essa situação não pode continuar, precisamos da força e vontade política do Governo do Estado da Paraíba, para em parceria com o governo federal fazer um programa de regularização fundiária para amenizar essa problemática e contemplar os agricultores e segurados especiais, proprietários de minifúndio, mas, que atualmente não tem a documentação exigida pela legislação vigente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Casa de Eptácio Pessoa**  
**Gabinete do Deputado CHIÓ**

Sendo conhecedor da sua experiência administrativa na condição de Governador do Estado da Paraíba, solicito o acolhimento integral do nosso pleito para promover segurança jurídica para os agricultores familiares e segurados especiais, detentores de minifúndio rural, portanto é justificável a propositura pela sua importância, relevância e função social.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, 21 de novembro de 2024.

**Melchior Naelson Batista da Silva**  
**Dep. Estadual – Legislatura 2023-2027**